
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.050, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.440.966,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.440.966,54 (Trinta e Sete Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01709000025	449051	124.697,50
071011751214897567 - SEOP	01709000025	449051	507.631,82
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	401.643,07
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339039	624.000,00
111060433112978311 - Casa Militar	01500000001	339046	50.000,00
111060433112978312 - Casa Militar	01500000001	339049	10.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01700000006	449052	543.879,24
161011212215112184 - SEDUC	01501000001	449052	2.729.480,00
161011236515118900 - SEDUC	01501000001	339030	4.481.558,50
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339033	13.456.235,95
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	444042	6.814.841,53
682010824315058864 - FASEPA	01500000001	339037	50.000,00
712011012212978339 - HOL	01659000069	319016	105.000,00
761010812212974668 - SEAC	01500000001	339030	78.239,55
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339039	2.583.759,38
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339033	1.880.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	01500000001	339037	3.000.000,00
TOTAL			37.440.966,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	507.631,82
071011751214897733 - SEOP	01709000025	449051	124.697,50
071012645114897645 - SEOP	01700000006	449051	543.879,24
101010412215088891 - CRG - Santarém	01500000001	339039	80.000,00
101010445115087722 - CRG - Santarém	01500000001	339039	24.000,00
101020412215088891 - CRG - Marabá	01500000001	339039	80.000,00
101020445115087722 - CRG - Marabá	01500000001	339039	24.000,00
101030412215088891 - CRG - Itaituba	01500000001	339039	80.000,00
101030445115087722 - CRG - Itaituba	01500000001	339039	24.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	01500000001	339039	90.000,00
101040445115087722 - CRG - Altamira	01500000001	339039	14.000,00
101050412215088891 - CRG - Redenção	01500000001	339039	90.000,00
101050445115087722 - CRG - Redenção	01500000001	339039	14.000,00
101060412215088891 - CRG - Breves	01500000001	339039	90.000,00
101060445115087722 - CRG - Breves	01500000001	339039	14.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	60.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01501000001	339047	7.211.038,50
211010612212974668 - SEGUP	01500000001	339030	3.000.000,00
682010812212974668 - FASEPA	01500000001	339030	50.000,00
712011030215078880 - HOL	01659000069	339030	105.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	25.214.719,48
TOTAL			37.440.966,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.892, DE 11/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.